



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1627 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

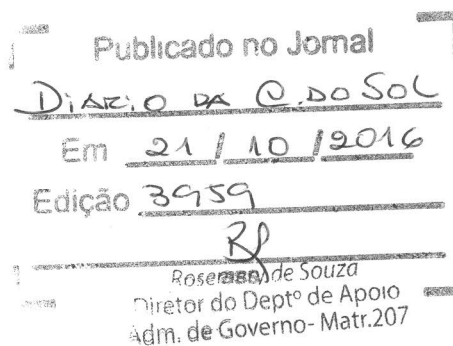
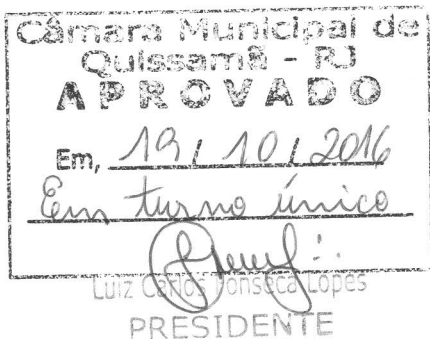
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 120.222,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.222,00 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de outubro de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito

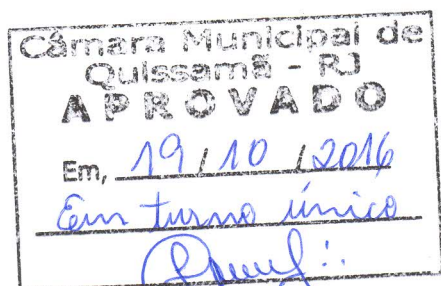




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.122.0036.2.091	183	3390.14	70.000,00	70.000,00
28.01-04.122.0036.2.091	192	3390.92		
FMS				
36.01-10.302.0013.2.022	661	3390.39	50.222,00	50.222,00
36.01-10.122.0036.2.091	972	3390.46		
TOTAIS:	-	-	120.222,00	120.222,00



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE